



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS**  
**Estado de São Paulo**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 275/2008.**  
(de 16 de setembro de 2008)

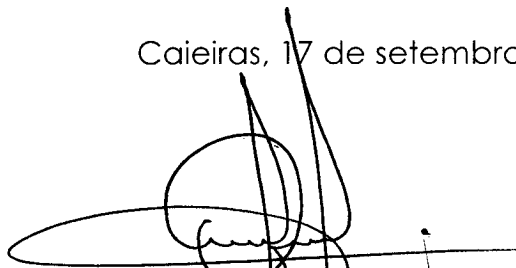
**DISPÕE SOBRE: A APROVAÇÃO DAS  
CONTAS DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
CAIEIRAS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE  
2006.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU,  
PROMULGO NOS TERMOS DO § ÚNICO DO ARTIGO 46, DA LEI  
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS O SEGUINTE DECRETO  
LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** - Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Caieiras, alusivas ao exercício de 2006, acatando-se assim, o parecer prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no que diz respeito à regularidade das mesmas, ressalvando-se os atos pendentes de apreciação e que estão relacionados nos respectivos autos.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras, 17 de setembro de 2008.



**-DR. CLEBER FURLAN-**  
PRESIDENTE